

## **Recrutamento por mobilidade na categoria entre Órgãos ou Serviços para 1 Assistente Operacional (área da educação)**

### **ATA N.º 1**

No dia 9 do mês de janeiro do ano de 2023, nas instalações do edifício municipal, reuniu o júri do recrutamento acima mencionado, constituído pela Paula Maria Neves Ferreira, Chefe da Divisão da Ação Social e Educação, em regime de substituição, como presidente do Júri, Sandrina Mendes Pereira Valente, Técnica Superior e Marisa Almeida Oliveira, Técnica Superior, o qual deliberou, por unanimidade o seguinte:

**1** – Proceder à ponderação dos critérios de apreciação da avaliação dos métodos de seleção, bem como do sistema de ordenação final, descritos no aviso de abertura, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP).

**2** – Utilizar no presente recrutamento a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção, como métodos de seleção, em que:

**2.1**– Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 70% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

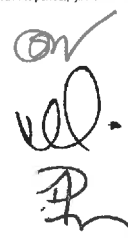
#### **2.1.1** – Habilitações académicas (HA)

As exigidas para o posto de trabalho — 19 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores.

#### **2.1.2** – Formação profissional (FP):

Sem ações de formação – 0 valores;



- Ações de formação num total inferior ou igual a 25 horas – 10 valores;
- Ações de formação entre 26 e 75 horas – 14 valores;
- Ações de formação entre 76 e 120 horas – 18 valores;
- Ações de formação num total igual ou superior a 121 horas – 20 valores;

Para efeitos de valoração da formação profissional esclarece-se o seguinte:

- a) Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- b) Serão apenas consideradas as ações de formação devidamente comprovadas e concluídas até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas; O júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, de acordo com a pontuação acima descrita; Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração; Não serão consideradas as ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração, em horas ou dias.

**2.1.3 – Experiência Profissional (EP):** Para efeitos de classificação da experiência profissional esclarece-se que:

- a) Será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efetivo de funções em área relacionada com o posto de trabalho a preencher, considerada a partir da data de conclusão da habilitação exigida, devidamente comprovada, a qual será valorizada da seguinte forma:

Sem experiência – 0 valores;

Até 1 ano – 12 valores;

Superior a 1 ano e inferior ou igual a 10 anos -16 valores;

Superior a 11 anos – 20 valores.

Da AC haverá lugar ao preenchimento pelo Júri da Ficha de Avaliação Curricular, conforme Anexo I.

**3 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS),** com uma ponderação de 30% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e

Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Da EPS haverá lugar ao preenchimento pelo Júri da Ficha de Entrevista Profissional de Seleção, conforme Anexo II.

**4** – A Classificação final dos candidatos que completem o recrutamento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

**5** – Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte;
- c) Subsistindo o empate, pela valoração sucessiva dos candidatos com maior tempo (em dias) de experiência profissional.


**6** – Excluir do recrutamento o candidato que falte a qualquer dos métodos de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos.

**7** – Publicitar os resultados obtidos nos métodos de seleção, bem como a Lista de Ordenação Final, após homologação, serão publicitadas no Serviço de Atendimento ao Múncipe e na página eletrónica desta Câmara Municipal.

E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião.

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,



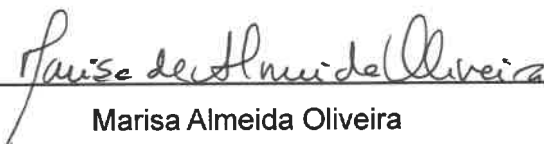
---

Paula Maria Neves Ferreira



---

Sandrina Mendes Pereira Valente



---

Marisa Almeida Oliveira

**Anexo I**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**Recrutamento por mobilidade na categoria entre Órgãos ou Serviços para 1 Assistente Operacional (área da educação)**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Habilitação académica (HA)**

| As exigidas  | De grau superior | Pontuação |
|--------------|------------------|-----------|
|              |                  |           |
|              |                  |           |
| <b>TOTAL</b> |                  |           |


**Formação profissional (FP)**

| Formação  | N.º horas | Pontuação |
|---|-----------|-----------|
| Sem ações de formação                                     |           |           |
| Ações de formação num total inferior ou igual a 25 horas  |           |           |
| Ações de formação entre 26 e 75 horas                     |           |           |
| Ações de formação entre 76 e 120 horas                    |           |           |
| Ações de formação num total igual ou superior a 121 horas |           |           |
| <b>TOTAL</b>  |           |           |

**Experiência profissional (EP)**

| Experiência                                    | Duração | Pontuação |
|--|---------|-----------|
| Sem experiência                                |         |           |
| Até 1 ano                                      |         |           |
| Superior a 1 ano e inferior ou igual a 10 anos |         |           |
| Superior a 11 anos                             |         |           |
| <b>TOTAL</b>                                   |         |           |

AC = (HA + FP + EP) / 3= \_\_\_\_\_

O JÚRI,  
  
 Gaudina Valente  
 Ana S. Oliveira

Anexo II

FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Recrutamento por mobilidade na categoria entre Órgãos ou Serviços para 1 Assistente Operacional (área da educação)

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DA ENTREVISTA: \_\_\_\_\_

| Parâmetros de avaliação da entrevista                    | Classificação Qualitativa |                      |                      |  | Classificação na escala de 0 a 20 (2) |
|--|---------------------------|----------------------|----------------------|--|---------------------------------------|
|  | Nota Presidente (1)       | Nota do 1º Vogal (1) | Nota do 2º Vogal (1) | Nota Final (Votação nominal por maioria) |                                       |
| Experiência profissional                                 |                           |                      |                      |  |                                       |
| Capacidade de comunicação                                |                           |                      |                      |  |                                       |
| Relacionamento Interpessoal                              |                           |                      |                      |  |                                       |
| Valoração Final da entrevista (Média Aritmética simples) |                           |                      |                      |  |                                       |

(1): Classificação Qualitativa de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, insuficiente.

(2): Classificação na escala de 0 a 20 valores de: 20, 16, 12, 8, 4.

Temas abordados:

---



---



---

Fundamentação relativa à EPS:

---



---



---

O Júri,  
